

## Processo Seletivo de Monitoria 2025

### Disciplinas: DIREITO DO CONSUMIDOR

#### PARÂMETRO DE CORREÇÃO

**QUESTÃO 1)** Trata-se de um princípio (Fábio Konder Comparato) - a norma superior que determina a interpretação e a própria criação de outras normas, no sistema da Constituição.

Dupla eficácia:

- Negativa - limite à atuação do poder público;
- Positiva- poder público tem o dever de desenvolvê-lo, por meio de uma ação coordenada.

A defesa do consumidor atua lado a lado com os princípios consagrados no artigo 170 da Constituição da República, em especial:

- I- Soberania nacional;
- II – Propriedade privada;
- III- função social da propriedade;
- IV – Livre concorrência;
- V – Defesa do consumidor;
- VI- Defesa do meio ambiente;
- VII – redução das desigualdades regionais e sociais;
- VIII – busca do pleno emprego; e
- IX – Tratamento favorecido para empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no país.

Canotilho: A pretensão de validade absoluta de certos princípios com sacrifício de outros originaria a criação de princípios

reciprocamente incompatíveis, com a conseqüente destruição da tendencial unidade axiológico-normativa da lei fundamental. Daí o reconhecimento de momentos de tensão ou antagonismo entre os vários princípios e a necessidade, atrás exposta, de aceitar que os princípios não obedecem, em caso de conflito, a uma 'lógica do tudo ou nada', antes podem ser objeto de ponderação e concordância prática, consoante o seu "peso" e as circunstâncias do caso.

**QUESTÃO 2)** A vulnerabilidade, além de princípio das relações de consumo, fundada no art. 4º, I, do CDC. é integrante do conceito de consumidor (art. 2º, caput, do CDC). Neste último sentido, ela é elemento essencial integrante do conceito de consumidor e pressuposto para a aplicabilidade do CDC. A vulnerabilidade ganhou na doutrina espécies que auxiliam na sua concretização. São elas: vulnerabilidade técnica, fática, jurídica e informacional. A técnica diz respeito a falta de conhecimento a respeito do produto ou do serviço. A fática engloba aspectos econômicos; a jurídica diz respeito ao desconhecimento das cláusulas contratuais e aspectos processuais e informacional diz respeito a publicidade e todas as demais informações sobre o produto ou o serviço.